



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## **CARTA CONTRATO N.º 003/2026**

Ref.: Processo n.º 018/2026

Dispensa n.º 006/2026

Detentor Contrato n.º 029/2026 – Carta Contrato n.º 003/2026

**JOSÉ RAMOS A. RIBEIRO**

CNPJ: 39.495.315/0001-92

Comunicamos a V. S.<sup>a</sup> ter sido dispensada a licitação pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr.<sup>a</sup> **MARLENE CARVALHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 3.724 de 05 de janeiro de 2021, visando a **Contratação de empresa para a colocação de varais decorativos compostos por fitas coloridas metalizadas, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, montagem, fixação e posterior retirada, abrangendo uma área total de aproximadamente 1.600 m<sup>2</sup>, na praça Presidente Vargas onde ocorrerão os eventos carnavalescos do Município de Paraisópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e especificações do Objeto.** Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

### **1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o serviço ofertado ser realizado de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 A necessidade da contratação da empresa para a colocação de varais decorativos compostos por fitas coloridas metalizadas, na praça Presidente Vargas onde ocorrerão os eventos carnavalescos do Município justifica-se pois:

A decoração do espaço público é elemento essencial para a ambientação, valorização cultural e atratividade do Carnaval, evento tradicional do Município, que promove lazer, turismo e movimentação econômica local.

A utilização de varais de fitas metalizadas contribui para a identidade visual do evento, segurança do público e organização do espaço, não sendo possível a execução direta pela Administração por ausência de equipe técnica, materiais específicos e logística adequada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

### **2. PREÇO**

2.1. O valor global desta Carta-Contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários a prestação de serviço adquirido.

### **3. DO REAJUSTE**

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irrevogáveis.

### **4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO**

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.

4.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

02.09.04.13.392.0015.2.069 33.90.39      Ficha 444

### **6. DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. Fica designado Fiscal do Contrato: o servidor: **Gabriel do Couto Mura**.

6.2. Fica designado Gestor do Contrato: a Coordenadora de Cultura, Lazer e Turismo: **Fernanda Paula dos Santos**.

### **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta- contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.

III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**8. DA RESCISÃO**

8.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

**9. DA VIGÊNCIA**

9.1. A vigência do contrato, será de 2 (dois) meses.

**10. DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.<sup>a</sup> a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 02 de fevereiro de 2026

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

**Marlene Carvalho**

Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**JOSÉ RAMOS A. RIBEIRO – CONTRATADA**

**José Ramos Aparecido Ribeiro**

CNPJ: 39.495.315/0001-92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2026**

**CARTA-CONTRATO n.º 003/2026**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
JOSÉ RAMOS A. RIBEIRO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a colocação de varais decorativos compostos por fitas coloridas metalizadas, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, montagem, fixação e posterior retirada, abrangendo uma área total de aproximadamente 1.600 m<sup>2</sup>, na praça Presidente Vargas onde ocorrerão os eventos carnavalescos do Município de Paraisópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e especificações do Objeto.

Valor Global: R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)

Data da Assinatura: 02/02/2026

Prazo de Vigência: 02/02/2026 até 02/04/2026

Em atendimento à Lei Municipal 2433/15 de 10/09/2015, certifico que este ato de deferimento foi publicado em 03/02/2026.

*Haidee Renata Ferreira Daher*  
*Setor de Licitações*